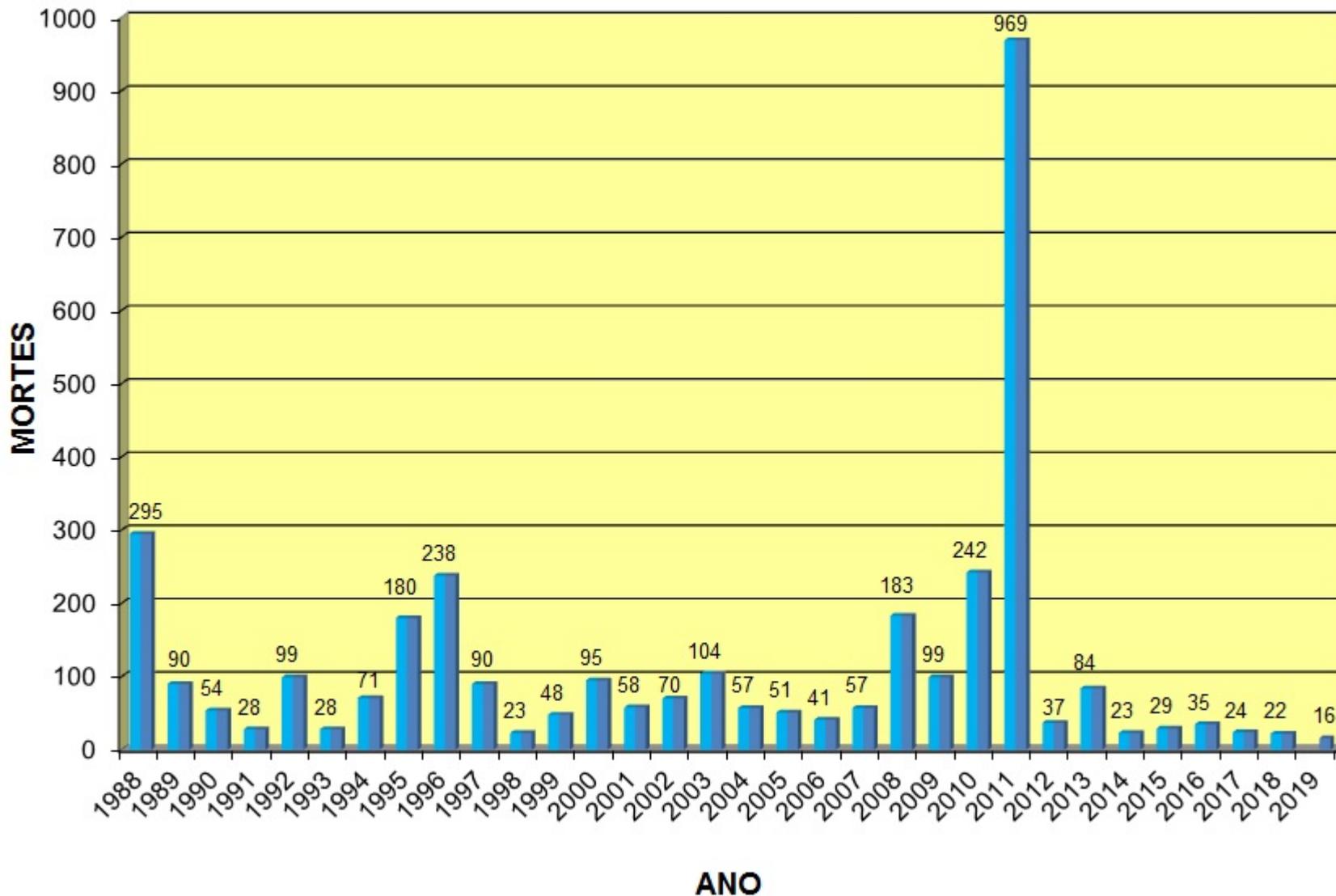


# VÍTIMAS POR ESCORREGAMENTOS NO BRASIL - 1988 a 2018

(Fonte: Banco de Dados do IPT)



# CENÁRIO POLÍTICO E SOCIAL

## IDENTIFICAÇÃO DO CENÁRIO

- crise econômica e social com solução de longo prazo
- política habitacional para baixa renda historicamente ineficiente
- ineficácia dos sistemas de controle do uso e ocupação
- inexistência de legislação adequada para as áreas suscetíveis
- inexistência de apoio técnico para as populações
- cultura popular de “morar no plano”



**AUMENTO DO NÚMERO DE ÁREAS DE RISCO**



**MUDANÇAS CLIMÁTICAS = AUMENTO DE EVENTOS EXTREMOS**



**AUMENTO DO NÚMERO DE DESASTRES E VÍTIMAS**

# SOLUÇÕES

- para **REDUZIR/MINIMIZAR** os problemas
  - agindo sobre o processo
  - agindo sobre a consequência
- para **EVITAR** a formação de áreas de risco
  - controle do uso do solo
- para **CONVIVER** com os problemas
  - planos de contingência

## **ELIMINAR/REDUZIR** os problemas

- as áreas de risco já existem
- a população corre alto risco de morte
- perda econômicas e patrimoniais

## SOLUÇÕES ESTRUTURAIS

- Obras de contenção, drenagem, proteção superficial
- Reurbanização
- Relocação de moradias e população

## **REQUISITO**

- **Mapeamento das áreas**

**EVITAR** a formação de áreas de risco

- existem áreas vazias
- existe pressão para ocupação

### SOLUÇÕES NÃO ESTRUTURAIS

- Planejamento urbano
- Cartas geotécnicas e de risco
- Plano Diretor
- Legislação (Código de obras)
- Fiscalização

### **REQUISITO**

- **Mapeamento das áreas**

## **CONVIVER** com os problemas

- não é possível resolver os problemas rapidamente
- a população continuará em risco

## SOLUÇÕES

- planos de contingência
- planos de defesa civil
- atenção integral ao cidadão
- atendimento humanitário à população

## **REQUISITO**

- **Mapeamento das áreas**



**GESTÃO DE RISCOS**  
**E**  
**GESTÃO DE DESASTRES**

**O QUE É PREVENÇÃO DE RISCOS?**

**E**

**O QUE É PREVENÇÃO DE DESASTRES?**



1º Congresso  
Brasileiro de  
Redução de Riscos  
de Desastres



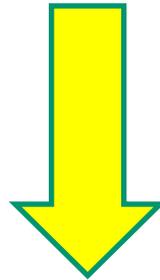
**RISCOS DE DESASTRES**

**OU**

**RISCOS **E** DESASTRES**

# **GESTÃO DE DESASTRES**

**(Marco de Ação de Hyogo - 2005)**



# **GESTÃO DE RISCOS**

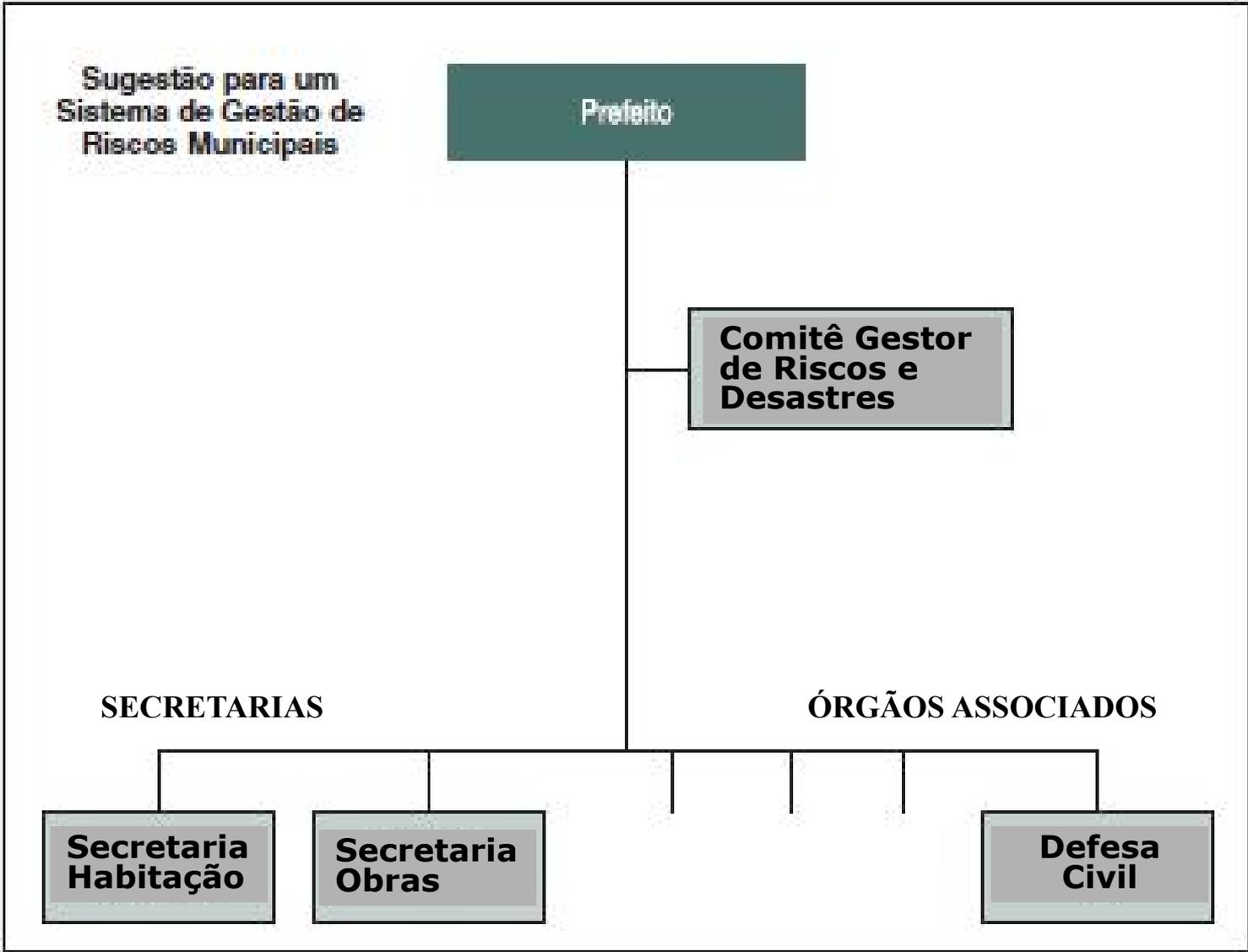
**(Marco de Ação de Sendai - 2015)**

# GESTÃO INTEGRAL DE RISCOS

## MODELO DA COLÔMBIA



# PROPOSTA DE ORGANOGRAMA





# **GESTÃO DE RISCO NO BRASIL**

**✓ LEI 12.608/12**

## LEI 12.608 de 10/04/12

Art. 1º Institui a **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC**, dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, autoriza a **criação de sistema de informações e monitoramento de desastres** e dá outras providências.

## LEI 12.608 de 10/04/12

**Art. 3º** A PNPDEC abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil.

**Parágrafo Único.** A PNPDEC deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável

## LEI 12.608 de 10/04/12

### Diretrizes:

- atuação articulada União, estados e municípios
- abordagem sistêmica
- prioridade às ações preventivas
- adoção da bacia hidrográfica
- planejamento com base em pesquisas e estudos
- participação da sociedade civil